

LEI MUNICIPAL Nº 673/2005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0603.1751200601.010 – SISTEMA SIMPLIFICADO REDE AGUA LI NOVA ESPERANÇA
755-3449051 – Obras e instalações..... R\$ 25.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 25.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do Estado através do convênio SOPS-DRHS nº FPE 2877/05, Programa Estadual de Saneamento.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês de setembro de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 673... à fl. 48...
Em 23/09/2005

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 23/09/2005

Secretário Geral